



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.396 DE 27 DE JUNHO DE 2.012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2011 AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar os recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 145.143,65 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), recebida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos, as seguintes entidades:

ITEM	PROJETOS/ENTIDADES	VALOR (R\$)
I	Projeto Tecnologia Assistida - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS DE AGUDOS	6.276,00
II	Projeto Sala de Vivência - CASA DO MENOR RENASCER	6.075,92
III	Projeto crescer e Edificar – Adequação da Sede - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS	9.810,00
IV	Programa Informatizar é Preciso - LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	10.000,00
V	Programa de Assistência Social Vicentina - PROGRAMA DE ASSITÊNCIA SOCIAL VICENTINA	1.249,00
VI	Projeto Criança Feliz – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE	3.600,00
vii	Projeto Adequação da Sede - CENTRO DE FORMAÇÃO TIDE SETÚBAL	84.007,76

Parágrafo Único – O restante do saldo no valor de R\$ 24.124,97 (vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), mais os juros de aplicação financeira deverão ficar depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser utilizado em eventos do CMDCA e cobrir emergências do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de junho de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal